

MENSAGEM Nº 014/2023

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE

Sr. Leonardo Barbosa

Trata-se do projeto de lei que visa aperfeiçoar o funcionamento do Conselho Municipal da Mulher promovendo alterações na Lei Municipal 2.414/2013.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

São Lourenço da Mata, 15 maio de 2023

VINICIUS LABANCA PREFEITO

Marcelo Lannes
Procurador Geral do Municipio

Jone de Moura

Jerreira Legineira Pre

Recresira Legineira Pre



PROJETO DE LEI N° 014/2023 (POJETO DE LEI Nº 042 /2025

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI 2.414/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º- o artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será integrado por 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) suplentes, assim discriminados:

I – 3 (três) representantes da sociedade civil, e respectivos suplentes, sendo:

- a) um (01) representante de organizações e/ou instituições de mulheres;
- b) um (01) representante de entidades não governamentais;
- c) um (01) representante de entidade de artesãos;

Parágrafo único: As entidades não governamentais somente poderão indicar membros para integrar o Conselho Municipal da Mulher quando solicitadas pela Diretoria da Mulher, através de convocação ou chamamento público quando do período da referida eleição.

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 15 maio de 2023

PREFEITO

Marcelo Lannes Procurador Geral do Municipio